



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111315760062204

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.3.2

Data: 04/02/2014

Hora: 17:33

Decreto nº 96/2014

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/02/2014, à servidora ZENI TERESINHA DOS SANTOS MISSEL, CPF 300.575.150-34, matrícula 29947, cargo de Professora, nível 2, classe B, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.110,38 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 20 anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 04/02/2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Magistério Lei 6770/2013 = 128,56

Coeficiente Lei 6473/2012